

economia

COTAÇÕES DO DÓLAR – (R\$/US\$)				
DATA	COMERCIAL		TURISMO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
27/8	5,1950	5,1955	5,1930	5,3630

Fonte: Estado Continuo

BOLSA DE VALORES		
MERCADOS	FECHAMENTO	
	27/AGO/21	VARIACÃO
Bovespa	120.677,60	+1,65%
Dow Jones/NY	35.455,80	+0,69%
Nasdaq	15.129,50	+1,23%
S&P Merval	73.203,64	+2,31

Fonte: Estado Continuo e bolsas de valores



desvendando a
economia

economia@dgabc.com.br

A urgência em olhar para o longo prazo

Não é incomum encontramos adeptos do estilo de viver um dia de cada vez. Estes priorizam o fato de que a vida acontece agora, ao mesmo tempo em que avaliam o futuro como incerto, independentemente do que se planeje. Essa assertividade, para outros, justifica maior cuidado e priorização com o planejamento da vida no futuro.

Sem nenhum juízo de valor, as decisões individuais de estilo de vida cabem a cada um, com suas vantagens e desvantagens, riscos e seguranças.

Entretanto, quando o assunto é economia, em especial desenvolvimento econômico, não é bem assim. Entre alguns dos fatores essenciais para a trajetória da economia ao longo do tempo estão aqueles que determinam a competitividade e os que determinam a capacidade produtiva, que por vezes se entrelaçam.

Entre alguns dos fatores fundamentais para a competitividade da economia, estão os associados aos fatores de custo, para o qual a melhoria da produtividade nos diferentes setores da economia mostra-se o caminho mais sustentável à inserção produtiva e competitiva dos países e das economias locais.

Quanto à capacidade produtiva, é essencial a construção e manutenção de um bom ambiente econômico e a estruturação de bases garantidoras de infraestrutura operacional aos setores produtivos.

A questão é que nenhum desses fatores é concebido ou adquirido em curto espaço de tempo. Muito pelo contrário. E a falta de um planejamento de ações estruturantes com foco no médio e longo prazos inevitavelmente implica em enormes riscos de criar barreiras ao progresso da economia.

Olhando para a atual crise hídrica no Brasil e os efeitos sobre a geração de energia elétrica, nos defrontamos com uma grande barreira à retomada da economia brasileira. Mesmo que não ocorra um apagão, a elevação do preço da energia afeta o custo de toda a cadeia produtiva, impactando negativamente para o crescimento da produção. Se porventura tivermos que enfrentar algum tipo de racionamento, então o estrago será maior ainda.

Se para alguns a culpa é apenas da falta de chuvas, que reduz a capacidade dos reservatórios de nosso sistema de geração de energia concentrado em hidrelétrica, não podemos nos esquecer do baixo investimento e lenta expansão de novas matrizes geradora de energia, para as quais o Brasil tem grande potencial, como as energias solar e eólica. Sem falar na falta de investimento nas linhas de transmissão e as inevitáveis perdas de parte da energia gerada neste processo.

Aqui poderíamos listar outros gargalos da economia brasileira pela falta de planejamento e de ações efetivas, especialmente relacionados à infraestrutura, como o custo das operações portuárias no Brasil; o custo imposto pelo modal de transporte, ainda concentrado no deteriorado sistema rodoviário; aos quais podem se somar à necessidade de melhoria na infraestrutura do setor de telecomunicações, da infraestrutura urbana, entre outras.

O que quero chamar atenção é que em questões relacionadas à estrutura produtiva da economia o risco de se viver um dia de cada vez tem preço muito elevado. Se de um lado o crônico problema da estrutura do orçamento público brasileiro dificulta a realização de investimentos públicos no Brasil, que na grande maioria dos países do mundo são essenciais para garantir uma boa infraestrutura, o baixo nível de conhecimento ou o desleixo daqueles que tomam decisões e definem prioridades no campo das políticas públicas brasileiras também tem provocado impactos negativos.

Infelizmente não podemos prever o futuro, mas podemos decidir adotar posturas de maior precaução, que garantam maior sustentabilidade e menor exposição ao risco. Hoje é comum ouvir críticas aos recursos públicos gastos com a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016, frente aos desafios com os quais a sociedade se deparou com a brutal desaceleração da economia após 2014.

Não será apagando algumas luzes ou qualquer ação desesperada imediatista que construiremos condições de garantir estruturas mínimas ao progresso econômico e social.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de estudos do Observatório Econômico da Faculdade de Administração e Economia da Metodista.

>> RÁPIDA

Emprega Diadema terá posto para cadastro de currículo no Sapopema

O Programa Emprega Diadema nos Bairros terá prosseguimento até quarta-feira. Hoje, os moradores poderão ter acesso a computadores e tablets para cadastro de currículos na esquina das

ruas Palmeiras com Seringueira, no Sapopema. Amanhã, os equipamentos estarão na Praça Celite, com encerramento dia 1º de setembro, próximo a ecoponto da Rua Dom João VI. Além de candidatar-se a vagas de emprego, munícipes poderão ter acesso a dicas de empreendedorismo e de cursos.

Preconceito de raça ou gênero no trabalho pode gerar até prisão

Legislação proíbe prática discriminatória; na região empresas indenizaram funcionário em R\$ 50 mil

ARTHUR GANDINI
do Portal Previdência Total

Decisão da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo condenou a Bombril e a empresa de logística CSI Cargo, no dia 30 de julho, a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil a um ex-funcionário por discriminação racial no ambiente de trabalho. O colaborador negro relatou no processo ter sido alvo de preconceito e de comentários irônicos ao utilizar máscaras da mesma cor para se prevenir da Covid. O seu encarregado dire-

teria insinuado por diversas vezes que ele não estaria usando máscara e que necessitava usar o equipamento. Ao utilizar máscaras com símbolos, também teria sido dito que o empregado havia feito tatuagens no rosto.

Os atos praticados de injúria racial ganharam repercussão nos corredores da empresa, que abriu auditoria interna. Foram ouvidos o empregado e os colegas que testemunharam os fatos. Logo em seguida, todos foram desligados da empresa. Além do caso de racismo, uma das testemu-

nhas ingressou com ação contra a empresa por LGBTfobia, que teria sido praticada pelo mesmo supervisor.

Segundo especialistas, casos como esses são comuns e é fundamental que as empresas se previnam contra situações de preconceito, assim como os funcionários conheçam todos os seus direitos. Quem sofre racismo e LGBTfobia no ambiente de trabalho, assim como outras formas de discriminação, tem direito a receber indenização por danos morais na Justiça. Ainda é possível que os responsáveis sejam responsabilizados criminalmente.

“O dano moral tem por base compensar alguém em razão de lesão cometida por outrem à sua esfera personalíssima, punir o agente causador do dano e, por último, dissuadir e prevenir nova prática do mesmo tipo de evento danoso”, explica Wesley Conrado, advogado responsável por representar o trabalhador no caso da Bombril e sócio do escritório Stuchi Advogados.

A Lei 9.029/1995 proíbe a adoção de qualquer prática discriminatória para efeito de acesso à relação de emprego ou sua manutenção, seja por motivo de sexo, origem, raça,

cor, estado civil ou idade. A lei pode ser aplicada, por exemplo, nos casos de discriminação racial. Já a Constituição, em seu artigo 5º, incisos 41 e 42, pune “qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais” e afirma que a “prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão”.

Em relação à LGBTfobia, os especialistas afirmam que há entendimento na Justiça do Trabalho sobre essa forma de preconceito. Praticada no ambiente de trabalho, ela fere os princípios da dignidade da pessoa humana e é passível de reparação por meio de indenização. “Para denunciar, o trabalhador deve ingressar com ação. E, para obter êxito, deve providenciar provas dos atos praticados pela empresa, como gravar as injúrias, reunir testemunhas, e-mails, conversas no WhatsApp, entre outras”, diz Wesley Conrado.

BOMBRIL

Sobre o caso, a Bombril, em nota oficial, diz que o trabalhador que irá receber a indenização não era seu empregado. “O mesmo era colaborador de empresa prestadora de serviço na área de logística, cujo contrato foi rescindido ao fim de 2020. Ocorreu a demissão do trabalhador acusado da prática de atos discriminatórios, tendo sido feita forte cobrança da Bombril com relação à observância do código de ética da companhia”, afirma.

A Bombril também destacou que foi responsabilizada de forma subsidiária (secundária) pelo pagamento de indenização somente em função da terceirização de serviços, conforme previsto na legislação. “Não existe condenação na Justiça contra a Bombril relacionada à prática de racismo, seja com relação a esse trabalhador ou com relação a qualquer outro. Os atos em questão não foram praticados por nenhum funcionário da Bombril”, reafirma.

Detenção varia de um a cinco anos

Em relação à responsabilidade criminal por casos de discriminação, Julia Deméter, especialista em direito do trabalho do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, destaca que a punição é dada ao agressor. “O artigo 5º da Constituição declara a igualdade de todos perante a lei e enquadra o racismo como crime inafiançável e imprescritível, assim como o Código Penal prevê a pena de detenção de um a seis meses ou multa para aquele que praticar injúria racial”, cita a profissional.

Em junho de 2019, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu pela criminalização da homofobia e da transfobia, de modo que a conduta também deve ser punida com base na Lei de Racismo (Lei 7.716/89). A discriminação pode resultar na reclusão do agressor de um a três anos, pena que sobe para cinco anos se houver divulgação do ato discriminatório em meios de comunicação, a exemplo das redes sociais.

Já para as empresas, cabe a responsabilidade civil

com o pagamento da indenização. O valor é calculado pelo juiz com base em uma escala de 3 a 50 salários do empregado ofendido, prevista na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).]

“Os conceitos são subjetivos, portanto, dependerá de cada caso, sua prova e análise do juízo”, pondera Maria Lucia Ciampa Benhame Puglisi, sócia do escritório Benhame Sociedade de Advogados e diretora-presidente da Associação Paulista de Relações e Estudos Sindicais. **AG**

MERCADO DE TRABALHO

Centros públicos oferecem 284 chances nesta semana

Sto.André tem maior número de vagas, com 204, sendo 60 para pessoas com deficiências

Os trabalhadores do Grande ABC que buscam nova colocação ou o primeiro emprego têm pelo menos 284 vagas disponíveis nos centros públicos nesta semana, com destaque para a unidade de Santo André, que concentra a maioria, com 204 oportunidades. Das demais cidades, apenas Diadema e Ribeirão Pires informaram o número de postos.

No CPETR (Centro Público de Emprego Trabalho e Renda) de Santo André, 80 vagas são para agentes de pesquisa e dez para ajudante de pasteleiro, entre outras oportunidades. Destaque ainda para 60 ofertas de operador de telemarketing destinados a PCDs (Pessoas com Deficiência) e outros cinco para o mesmo público, na função de repositor de mercadorias.

Para atendimento presencial o candidato deve agendar horário no telefone

4433-0776, que funciona das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira. O CPETR fica localizada na Prefeitura, no piso do estacionamento.

Em Diadema são 49 oportunidades, das quais 33 para PCDs, sendo 20 para treinee (nível universitário), cinco para telemarketing bilingue (inglês e espanhol avançado) e seis para atendimento em Libras (app e internet banking). Os interessados podem se cadastrar no site emprega.diadema.sp.gov.br.

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Ribeirão Pires dispõe de 31 vagas, entre as quais, auxiliar de vendas (cinco), costureira em geral (cinco) e motorista carreteiro (cinco). A unidade funciona nas dependências do Atende Fácil, localizado à Avenida Capitão José Gallo, 55, Centro, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às



OPORTUNIDADE. Diadema e Ribeirão somam outras 80 vagas

17h. Informações pelo telefone 4824-4282.

SCANIA

A empresa está com inscrições abertas para 25 vagas de estágio, de diversos cursos e anos de formação. Os únicos requisitos exigidos são: ter inglês do básico ao avançado e pacote Office intermediário. Os estudantes terão série de benefícios, como assistência

médica e odontológica; restaurante; clube; transporte (ônibus fretado e auxílio transporte); estacionamento; seguro de vida; programa de desenvolvimento; desconto na compra de veículos VW; aluguel de veículos VW; consórcio Scania ou VW. O salário é R\$ 1.700. As inscrições, que terminam hoje, podem ser feitas pelo site <https://app.ciadeestgios.com.br/>. **da Redação**